

Anúncio

Procedimento n.º 55/DF-GCP/UE/2022

1. Entidade adjudicante

- Designação entidade adjudicante – Universidade de Évora
- Endereço – Largo dos Colegiais n.º 2 – 7000 Évora
- Telefone – 266 740 800

2. Objeto do procedimento

- Aquisição de consumíveis e componentes degradáveis de equipamento de microscopia para identificação de pigmentos e dos produtos da sua degradação** no âmbito do Projeto THE SCREAM (ref.ª POCI-01-0145-FEDER-031577) e do Projeto HERCULES (ref.ª UIDB/04449/2020);
- Ao objeto do presente contrato aplica-se o **CPV “38519000-6 | Componentes diversos para microscópios”**, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008.

3. Tipo de procedimento

Contratação excluída ao abrigo do DL 60/2018, de 3 de agosto.

4. Preço Base do procedimento

O preço base do procedimento é de **20.070,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Critério de Adjudicação

- Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados.
- A proposta será apreciada considerando as necessidades expressas no ponto 6 do presente anúncio, tendo em conta os critérios a seguir indicados:
 - Preço **(P)**
 - Adequabilidade da proposta **(A)**
 - Capacidade técnica do proponente **(C)**

- c) As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,20P + 0,60A + 0,20C$$

- d) O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:
- a. O critério de adjudicação **Preço (P)** é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [(\text{Preço Base} - \text{Preço Proposto}) / (\text{Preço Base})] \times 100$$

- b. O critério de adjudicação **Adequabilidade da Proposta (A)** é avaliado numa pontuação de 0 ou 100 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Proposta muito bem detalhada, abordando todos os pontos necessários à aquisição, com especificações bastante claras no que concerne aos detalhes da proposta, tendo em consideração o “Objeto do procedimento” e as suas “Especificações técnicas”.	100
Proposta bem detalhada, abordando a maioria (>75%) os pontos necessários à aquisição, com especificações bem claras no que concerne aos detalhes da proposta, tendo em consideração o “Objeto do procedimento” e as suas “Especificações técnicas”.	75
Proposta suficientemente detalhada, abordando mais de 50% dos pontos necessários à aquisição, com especificações suficientemente claras no que concerne aos detalhes da proposta, tendo em consideração o “Objeto do procedimento” e as suas “Especificações técnicas”.	50
Proposta pouco detalhada, sem abordar os pontos necessários à realização do serviço, com especificações pouco claras no que concerne aos detalhes da proposta, tendo em consideração o “Objeto do procedimento” e as suas “Especificações técnicas”.	25

- c. O critério de adjudicação **Capacidade Técnica do Proponente (C)** é avaliado numa pontuação de 5, 50, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Mais de 15 técnicos especializados em Microscopia Raman	100
Até 15 técnicos especializados em Microscopia Raman	75
Até 10 técnicos especializados em Microscopia Raman	50
Até 5 técnicos especializados em Microscopia Raman	5

- d. No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

Ordem	Pontos
1.º Critério	Pontuação do fator Adequabilidade da proposta
2.º Critério	Pontuação do fator Preço
3.º Critério	Pontuação do fator Capacidade Técnica do Proponente

- e. Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

1. Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
 2. Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
 3. Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
 4. O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
 5. A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- f. O sorteio obedece à seguinte metodologia:
1. A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
 2. Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
 3. Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
 4. A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
 5. O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

6. Especificações técnicas

A presente aquisição tem como intuito a aquisição de consumíveis/componentes degradáveis para equipamento de microscopia Raman, amplamente usado na identificação de pigmentos e dos produtos da sua degradação.

As características dos componentes a adquirir e respetivos serviços são:

Descrição	Quantidade (un)
Substituição de laser 638nm	1
Substituição de laser 785nm	1
Instalação dos componentes (3 dias)	1
Empacotamento e transporte dos bens até ao local de entrega	1

7. Prazo e local de entrega dos bens a fornecer

Os bens a fornecer deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta)** dias após assinatura do contrato, no Laboratório HERCULES – Palácio do Vimioso | Largo Marquês de Marialva, n.º 8 | 7000-809 Évora, Portugal.

8. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico comprasdrff@uevora.pt e deverão estar de acordo com as especificações técnicas definidas no ponto 6, sob pena de exclusão. No assunto do email de resposta a este convite deve indicar a referência do Procedimento.

9. Data limite para apresentação de propostas

A data limite para apresentação de propostas é o dia 13/04/2022.

Évora, 06 de abril de 2022

A Administradora da Universidade de Évora,

Maria Cesaltina Frade